L E I Nº 2.628 **DE, 04 DE SETEMBRO DE 2007.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER ACORDO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS RELACIONADOS A DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover acordo nos processos administrativos ou judiciais relacionados a desapropriação, constante nos Decretos nºs 2317/00 e 3277/07, cujo valor de cada lote não exceda a quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais).

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 07 de Setembro 2007

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-